

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA de 29/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A., convocada para o dia 29 de abril de 2019, às 10:00 horas, nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").</p> <p>Para que o boletim de voto a distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do boletim de voto a distância; e (iii) a assinatura ao final do boletim de voto a distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto à distância por meio do envio do boletim de voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar à sede da Companhia, localizada na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:</p> <p>(i) via física original do boletim de voto à distância relativo à Assembleia Geral, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) pessoa física: documento de identidade com foto do Acionista ou, quando representado por procurador, do documento de identidade de seu representante legal e do documento que comprove os poderes do signatário;</p> <p>(b) pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e</p> <p>(c) fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos representante(s) legal(is)).</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nestas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <p>Conforme disposição do artigo 21-B da Instrução CVM 481, o boletim de voto à distância e demais documentos comprobatórios serão recebidos até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, sendo que os boletins de voto à distância recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.</p> <p>Ainda, nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará o acionista, em até 3 (três) dias da data de recebimento do boletim de voto à distância e respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.</p> <p>Caso o boletim de voto à distância seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado boletim de voto à distância.</p> <p>A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.</p> <p>Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação, Proposta da Administração e item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia (<a href="http://www.burgerking.com.br/ri">www.burgerking.com.br/ri</a>) e da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>)</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. A/C Diretoria de Relações com Investidores</p>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA de 29/04/2019

Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, Barueri - SP  
E-mail: ri@burgerking.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  
04538-132, São Paulo, SP  
Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Aprova o relatório da administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprova o orçamento de capital da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme Proposta da Administração?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Aprova a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme descrita na Proposta da Administração?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Aprova a definição do número de membros para composição do Conselho de Administração da Companhia em 7 (sete) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

Marcelo Dodsworth Penna

Joshua Arthur Kobza (Efetivo) / Thiago Temer Santelmo (Suplente)

Renato Fairbanks Nascimbeni de Sá e Silva Ribeiro (Efetivo) / Matheus Morgan Villares (Suplente)

Guilherme de Araújo Lins (Efetivo) / Marcos Grodetzky (Suplente)

Paula Alexandra de Oliveira Gonçalves Bellizia

Rodrigo Calvo Galindo

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA de 29/04/2019

Bruno Augusto Sacchi Zaremba

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Marcelo Dodsworth Penna  %

Joshua Arthur Kobza (Efetivo) / Thiago Temer Santelmo (Suplente)  %

Renato Fairbanks Nascimbeni de Sá e Silva Ribeiro (Efetivo) / Matheus Morgan Villares (Suplente)  %

Guilherme de Araújo Lins (Efetivo) / Marcos Grodetzky (Suplente)  %

Paula Alexandra de Oliveira Gonçalves Bellizia  %

Rodrigo Calvo Galindo  %

Bruno Augusto Sacchi Zaremba  %

### Deliberação Simples

10. Aprova a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019, conforme Proposta da Administração?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

11. Aprova a ratificação da alteração do jornal de grande circulação para as publicações legais da Companhia, conforme aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2018?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Questão Simples

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

**AGO - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA de 29/04/2019**

--

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_